

PODER EXECUTIVO

DECRETA

Ata da Reunião


Fabiana Rêdencio Farina
Membro Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACABA

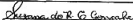
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SEU PAIS – BRASIL
Escola Municipal Professor Maria de Lourdes Figueiredo Lemos
Rua: Ezequias Soares, 506 - Jardim Presidente - Francisco Beltrão
Telefone: (019) 34081 - e-mail: ed@semmg.net@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o *Congelêdo de Escola E M. Prof. Maria de Lourdes Figueiredo Lemos, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Figueiredo Lemos, em conformidade com a legislação aplicável do "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE)* e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens conforme discriminados abaixo, expedidos com recursos do referido Programa é *Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba* para seu uso imediato e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL	DATA	UNID/AQ	TOTAL
01	Arquivo Anexo com Planilhas em Arq. Excel sobre dados com 10 cm de Altura e 20 cm de Largura	30	0000.001	31/05/2015	FOLIO 10	R\$1.500,00
02	Planilha Anexa com Planilhas em Arq. Excel sobre dados com 10 cm de Altura e 20 cm de Largura	1	0000.001	31/05/2015	FOLIO 10	R\$300,00
03	10cm Anexo com Planilha em Excel no Cx Certo	1	0000.001	31/05/2015	FOLIO 10	R\$1.500,00
TOTAL:						R\$3.300,00

Piracicaba, 31 de janeiro de 2018.



 Nome Assin. Responsável por T.O. Assinatura Assin. Responsável pelo I.E.

[illegible]

Assento que o contribuinte sempre
se apresenta para pagar
51/01/2016
Assinatura por Extensão

Recebamos
51/01/2016
Assinatura por Extensão

Cordere e em original
51/01/2016
Dr.

CÁLCULO DO ISENT			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO
633348			
DADOS FUNCIONAIS			
INSCRIÇÃO/INSCRIÇÃO ANTERIOR		NOME/NOME ANTIGO	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Imposto Oportu- no pelo SIMPLES Nacional Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais R\$ 271,00			

Ata da Reunião

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da E. M. Prof. Mário Boscolo	Aparelho DVR.	01	980,00	980,00
02	Cons. da E. M. Prof. Mário Boscolo	Fonte.	01	130,00	130,00
03	Cons. da E. M. Prof. Mário Boscolo	Câmera.	06	185,00	1.110,00
04	Cons. da E. M. Prof. Mário Boscolo	Cabo.	04	123,50	494,00
05	Cons. da E. M. Prof. Mário Boscolo	Conector.	18	5,00	90,00

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

Pelo presente instrumento atóo **Câmara de Escola do Excolio Municipal "Prof. Maria Raulino"** Inc, em conformidade com a legislação aplicável no Programa Deseño Diriton no Excolio (PDDE) e demais normas pertinentes à mediação e direção do(s) homini, conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, atóo **Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba** para que sujeito(s) somado (s) e incorporado(s) no seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação deste(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmeras de monitoramento	06	807 série 1	16/10/2017	R\$ 165,00	R\$ 1.110,00
02	DVR Star2 Alona de 8 canais	01	807 série 1	16/10/2017	R\$ 980,00	R\$ 980,00
TOTALS:					R\$ 1.165,00	R\$ 2.090,00

Piracicaba, 31 do dezembro de 2017.

Helien Cristina Tebal Domingues
Nome do(a) Responsável pela UO

Helien Cristina Tebal Domingues
Assinatura do(a) Responsável pela UO

[illegible]



DECRETO Nº 17.895, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETA



DECRETO Nº 17.898, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Transfere dotação orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, da ordem de R\$ 5.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, para o exercício de 2019, assim discriminada:

Da dotação:

1) 34 34711 0412200042440 319092 Desp. de Exercícios Anteriores: R\$ 5.000,00

Para a dotação:

1) 34 34711 1133100062438 339030 Material de Consumo: R\$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 51361/2019 Data: 29/05/2019

Prestação de serviços de serralheria

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 87/2019 EDITAL Nº: 87/2019
INTERESSADOS: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES,
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS .

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

Item Descrição Qtde U.M. Marca VI.Unitário VI.Total
001 55.59.00003 - PRESTAÇÃO DE 1,00 UN 5.000,0000 5.000,00

SERVIÇOS DE SERRALHERIA

TOTAL DO FORNECEDOR: 5.000,00

TOTAL GERAL: 5.000,00

PIRACICABA, 29 de Maio de 2019

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL OFICINAS CULTURAIS 2019

1. DO OBJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO E CASA DO POVOADOR, torna público o presente Edital, que institui normas para ministrar oficinas culturais na Casa do Povoador no ano de 2019.

O presente Edital tem por finalidade a inscrição de oficinas culturais que sejam realizadas gratuitamente ao público e que não acarretem ônus algum à Prefeitura do Município de Piracicaba.

Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas não podendo o artista/profissional, cobrar matrícula ou taxa dos participantes. A oficina também deverá ser gratuita.

Não há limite mínimo ou máximo do número de oficinas que o artista/profissional poderá ministrar após as inscrições. Dependerá da disponibilidade da agenda da Casa do Povoador.

O artista/profissional poderá, se achar necessário, limitar o número máximo de participantes, bem como determinar faixa etária para a oficina.

Não é permitida a venda/comercialização de bens e serviços na Casa do Povoador.

As oficinas deverão ser nas áreas de artes visuais como pinturas, colagens, xilogravura, dobradura, fotografia, dentre outras.

DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições gratuitas deverão obrigatoriamente ser realizadas pessoalmente, no período de 01 de junho a 01 de dezembro de 2019, das 8h às 16h30, de segunda a sexta-feira na Casa do Povoador (Avenida Beira Rio, 800, Centro) por meio de preenchimento de ficha de inscrição (anexo 1), declaração (anexo2), entrega de projeto detalhado com sugestão de datas/horários para a realização das oficinas e entrega de Currículo comprovando a capacitação profissional.

- Novas datas e horários de outras Oficinas poderão ser sugeridos posteriormente à proposta inicial se o artista/profissional assim desejar, desde que dentro do ano de 2019 (até 15/12/19).

O Currículo e projeto de Oficina serão examinadas e aprovadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Semactur).

Após aprovação da Semactur, a Casa do Povoador entrará em contato com o artista/profissional para acertar detalhes da realização das Oficinas e confirmar a(s) data(s) e horário(s).

Os horários que ocorrerão as Oficinas deverão ser durante o horário de funcionamento da Casa do Povoador. De segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sábados e domingos das 13h às 17h.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O artista/profissional deve realizar, previamente, vistoria na Casa do Povoador e Arena, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica existente, bem como as demais condições encontradas. Deverá manifestar sobre necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários necessários à complementação da infraestrutura oferecida para a Oficina, de acordo com a capacidade da Casa do Povoador em atender tal solicitação.

Eventuais extensões desses serviços que a Casa do Povoador não poderá atender correrão por conta e risco do artista/profissional desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração da Casa do Povoador.

Eventuais extensões desses serviços que a Casa do Povoador não poderá atender correrão por conta e risco do artista/profissional desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração da Casa do Povoador

Durante a Oficina não será permitido o uso de elementos arquitetônicos da Casa do Povoador para suporte ou fixação de equipamentos e instalações; tendo em vista tratar-se de patrimônio municipal tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-CONDEPHAAT, em 09 de março de 1970, e pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, em 29 de dezembro de 2004, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;

Não será permitido acesso e permanência de qualquer veículo na área da Arena e no entorno da Casa, exceto para carga e descarga;

Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação da Oficina deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Somente após essa autorização será permitida sua divulgação.

Ao final da Oficina o artista/profissional deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo.

A autorização para ministrar a Oficina poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

(anexo 1)

FICHA DE INSCRIÇÃO

OFICINA – CASA DO POVOADOR - 2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Artista/Profissional: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone res.: (____) _____ Cel (____) _____

E-mail: _____

OFICINA: _____

Data: _____ Horário: _____

Maiores informações: _____

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Artista/Profissional _____

Inscreveu a seguinte Oficina: _____

(anexo 2)

DECLARAÇÃO

Piracicaba, ____, de _____ de 2019

Eu, _____ RG _____ CPF _____, residente a _____ responsável pela OFICINA _____ que acontecerá em _____, DECLARO, para os devidos fins de direito que reconheço, aceito e irei cumprir as condições estabelecidas no EDITAL PARA OFICINAS CULTURAIS - 2019 que autoriza o uso, a título precário não oneroso, das dependências da Casa do Povoador.

Declaro, ainda, que vistoriei as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, rede de água, esgoto e de energia elétrica atendem as necessidades do evento e me comprometo a entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo no dia _____

(nome)



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 52 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 3958/1995, 5236/2002, 6460/2009, 9175/2019, 9177/2019, e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Código	Cargo	Vagas	REGIME	REFERÊN- CIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA Semanal	Referência Salarial (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
001	Técnico de Enfermagem	10	Estatutário	08-B	40 horas	2.513,90	Vide Anexo I
002	Médico Auditor – 20 horas	01	Estatutário	17-B	20 horas	5.583,89 + Abono De- sempenho de 60%	
003	Médico Cardiologista	03	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono De- sempenho de 60%	
004	Médico Clínico Geral	10	Estatutário	14-B	20 horas		
005	Médico do PSF – 20 horas	02	Estatutário	15-B	20 horas	4.597,59 + Abono De- sempenho de 60%	
006	Médico do PSF – 40 horas	09	Estatutário	A-I	40 horas	10.614,52 + Abono De- sempenho de 60%	
007	Médico Gastroenterologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
008	Médico Neurologista Clínico	01	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono De- sempenho de 60%	
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	Estatutário	14-B	20 horas		
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	Estatutário	P-A	8 plantões/ mês de 12 horas	1.681,60 por plantão de 12 horas	
011	Médico Pneumologista	01	Estatutário	14-B	20 horas		
012	Médico Reumatologista	02	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono De- sempenho de 60%	
013	Médico Urologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
014	Médico Veterinário	01	Estatutário	14-B	40 horas	4.029,27	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Código	Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
001	Técnico de Enfermagem	10	01	02	07
002	Médico Auditor – 20 horas	01	-	-	01
003	Médico Cardiologista	03	-	01	02
004	Médico Clínico Geral	10	01	02	07
005	Médico do PSF – 20 horas	02	-	-	02
006	Médico do PSF – 40 horas	09	-	02	07
007	Médico Gastroenterologista	02	-	-	02
008	Médico Neurologista Clínico	01	-	-	01
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	-	02	05
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	-	-	01
011	Médico Pneumologista	01	-	-	01
012	Médico Reumatologista	02	-	-	02
013	Médico Urologista	02	-	-	02
014	Médico Veterinário	01	-	-	01

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
- 2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2019.
- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
 - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 09 horas de 06 de Junho de 2019 às 23h59min de 04 de Julho de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
 - f) imprimir o boleto bancário; e,
 - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 05 de Julho de 2019, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$83,00 para área Médica
R\$57,00 para área Técnica

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 05 de Julho de 2019.
 - 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 04 de Julho de 2019, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
 - 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
 - 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
 - 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
 - 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
 - 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.



IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- a) ao conteúdo das provas escritas;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática – 10 Política de Saúde - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs
Médico: Auditor 20hs, Cardiologista, Clínico Geral, PSF 20 e 40 h, Gastroenterologista, Neurologista Clínico, Pediatra 20h, Plantonista Ortopedista, Pneumologista, Reumatologista e Urologista.	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	3hs
Médico Veterinário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 10 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs

- 5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P. por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P.,

- sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
 - b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.
- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

- 6.16. Da realização das provas:

- 6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 04 DE AGOSTO de 2019, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.



6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para o cargo 001 (Técnico de Enfermagem):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 003 a 013 (Médicos):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 014 (Médico Veterinário):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;

c) aos gabaritos das provas objetivas;

c.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao resultado das provas objetivas;

e) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter de que desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo ou função, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor,
- Comprovantes de votação na última eleição,
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- 2 (duas) fotos 3x4 recente,
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- Comprovantes de escolaridade,
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- Atestados de Antecedentes Criminais,
- comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- comprovante de residência
- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo I (Atribuições de todas as funções públicas em Concurso Público);
- o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- o Anexo V (cronograma previsto).

Barjas Negri

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 30 de Maio de 2019.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Requisito Mínimo: Curso Técnico em Enfermagem Completo e registro no COREN.

Atribuições: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO AUDITOR 20 HORAS

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde; produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário; determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos; verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolatividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal; avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento; avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização específica do setor saúde; observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle; avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS; prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade; responder pelos livros de registros; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MÉDICO DO PSF 20 HS e MÉDICO DO PSF 40 HS:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA – 20 horas:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequeléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entretendo-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO UROLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO :

Requisito Mínimo: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e devido registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.



ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Técnico de Enfermagem

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros-socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN. Política Nacional de Humanização. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Atenção Básica – números: 13 – Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; 17 – Saúde Bucal; 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST; 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; 21 – Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose; 22 – Vigilância; 23 – Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar; 24 – Saúde Na Escola; 25 – Doenças Respiratórias Crônicas; 28 – Acolhimento (Volume I); 29 – Rastreamento; 30 – Saúde Da Criança – Crescimento E Desenvolvimento; 32 – Atenção Pré Natal Baixo Risco; 34 – Saúde Mental; 35 – Estratégia Ao Cuidado Pessoas Com Doenças Crônicas; 36 – Diabetes Mellitus; 37 – Pressão Arterial Sistêmica; 38 – Obesidade; 40 – Tabagismo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Médico Auditor 20h; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico do Programa de Saúde da Família – 20h e Médico do Programa de Saúde da Família – 40h; Médico Gastroenterologista; Médico Neurologista Clínico; Médico Pediatra – 20h; Médico Plantonista Ortopedista; Médico Pneumologista; Médico Reumatologista e Médico Urologista

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO AUDITOR 20H

Conhecimentos Específicos: Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Estratégia De Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Lei n.º 8.666/93. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Judicialização da Saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiopulmonar. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos: Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: dependências químicas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, dengue, chikungunya, zika, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H e 40H

Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Avaliação da qualidade e auditoria. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados Paliativos. Cuidado Domiciliar. Rastreamento. Urgência e Emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Esofago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO PEDIATRA – 20H

Conhecimentos Específicos: O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antiretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de Aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênicas.



MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas / terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Mielose. Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO UROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

Para o cargo de Médico Veterinário

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febre hemorrágica, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococos e estafilococos, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Canil: manejo e tratamento de animal. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obter classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subseqüente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade]. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.



2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infecções contagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA

DOS CARGOS.
PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Médico Auditor 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Cardiologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Clínico Geral	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico do PSF 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico do PSF 40 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico do Trabalho 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Gastroenterologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Neurologista Clínico	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Pediatra 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Plantonista Ortopedista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Pneumologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Reumatologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Urologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Veterinário	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Técnico em Enfermagem	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/ indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

- VI - Responsabilidade:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	06/06/2019
Término das inscrições	04/07/2019
Vencimento do Boleto Bancário	05/07/2019
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	17/07/2019
Período para interposição de recurso referente: - ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova; - inscrições deferidas e indeferidas; - inscrições como afrodescendentes.	De 18 a 19/07/2019
Divulgação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e dos recursos contra as inscrições deferidas, indeferidas e afrodescendentes.	24/07/2019
Convocação para a prova objetiva.	24/07/2019
Aplicação: - da prova objetiva	04/08/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05/08/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07/08/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 21/2019

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, na Avenida Frei Tomé de Jesus – Jardim Maracanã. Entrega das Propostas: até 01/07/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 01/07/2019 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 29 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

Registro de preços de medicamentos e fraldas – Mandado Judicial

No Termo de Homologação publicado em 23/05/19:

Onde lê-se:

Registro de preços de medicamentos

Onde leia-se:

Registro de preços de medicamentos e fraldas – Mandado Judicial

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 190/2019
Aquisição de pentes de memória

Tendo em vista que não foi disponibilizado o edital de NOVA VERSÃO no sistema licitapira, fica alterada a data de abertura e disputa do referido pregão para dia 17/06/2019 – às 8h e 9h, respectivamente. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019

OBJETO: Aquisição de EPI's

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 236/2019

OBJETO: Aquisição de Descartáveis

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe de Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
30/05/2019	1.884.447,69

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
30/05/2019	131.316,83

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 79454/2014

Interessado:- PAULO DE MATTOS NETTO

COMUNICADO

Setor:- 31, Quadra:- 0033, Lote:-0048/0236

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação a atualização de lançamento referente ao imóvel em tela, informar que:

Devido alteração no lançamento do imóvel através do processo 185587/2018, a notificação 6976/2014 referente ao lote 0048 fora cancelada e, logo após gerada nova notificação para o lote remanescente 0048, sendo a notificação nº 365/2019 e lote desmembrado 0236, sendo a notificação nº 366/2019, que segue cópia junto a este com as devidas informações sobre as mesmas. Piracicaba, 23 de Maio de 2019

Requerente: Centro Cultural Recreativo Cristóvão Colombo
Protocolo: 80.797/2019

COMUNICADO

Em atenção à solicitação do cadastramento referente ao Usucapião, conforme mandato Judicial, informamos que após análise dos documentos que se encontram anexos no processo 80.797/2019, observou-se que, as coordenadas apresentadas no Levantamento Planimétrico contradizem com o perímetro e confrontações apresentados no Memorial Descritivo, ou seja, pelas coordenadas a área se encontra em determinado local, porém, pelas confrontações e perímetro dá a entender ser em outro local. Sendo assim, é de suma importância a correção de tais informações, afim de que, seja inserido corretamente a área em questão no local.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 24 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 84643/2.019.

Interessado:- ADIB PIRES DE TOLEDO.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de revisão de lançamento do imóvel objeto da matrícula nº 39.981- 2º CRI.

Consta nos autos cópia da referida matrícula com data de 17 de março de 2016, porém, para análise necessitamos de cópia atualizada da mesma. Portanto, solicitamos que o interessado apresente cópia atualizada da matrícula 39.981- 2º CRI.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 27 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 83.720/2019

Requerente: Benedito Alberto Cirino

COMUNICADO

Comunicamos que, para podermos darmos sequência no processo de desmembramento, é necessário que seja apresentado uma cópia atualizada da matrícula nº124.747 do 2ºCartório de Registro de Imóveis.

O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 23 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: ISAUINDO GOMES MOREIRA
Protocolo: 32.027/2.019

COMUNICADO

Prezado contribuinte,
A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após desmembramento de lote, fora emitida a notificação de nr. 368/2.019 com 74,54m² para o lote remanescente, informando a área construída existente no local. Vide foto abaixo:



Obs.: Conforme fotointerpretação, não existe construção para o lote desmembrado (Lote 0211). Informamos que a área construída mencionada na Notificação de nº 368/2.019 de 74,54m² (área construída), tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa área, deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente. O Contribuinte poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, vencido o prazo estabelecido e não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerando para atualização do lançamento do IPTU, a área edificada a maior, mencionada na notificação acima.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 28 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: PAULA MARIANA THOMASELLA
Protocolo: 75.708/2.019

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após desmembramento de lote, fora emitida a notificação de nr. 367/2.019 com 331,09m² para o lote remanescente, informando a área construída existente no local. Vide foto abaixo:



Obs.: Conforme fotointerpretação, não existe construção para o lote desmembrado (Lote 0199). Informamos que a área construída mencionada na Notificação de nº 367/2.019 de 331,09m² (área construída), tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa área, deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente. O Contribuinte poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, vencido o prazo estabelecido e não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerando para atualização do lançamento do IPTU, a área edificada a maior, mencionada na notificação acima.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 28 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: MARCIO REGINALDO BORGES DOS SANTOS
Protocolo: 62827/2014

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após processo de desmembramento (Prot. 196.264/2018) o processo de recadastramento imobiliário passou por revisão, sendo que a anterior notificação Nº 1443/2014 foi cancelada e uma nova foi gerada em equivalência ao imóvel agora desmembrado, Notificação nº 346/2019 (anexa).

Sem mais no momento,

Piracicaba, 29 de maio de 2019



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DESPESES EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (b)	57.015.680,61	77.197.611,80	57.749.761,04	57.052.896,37	57.519.901,71	58.079.503,63	57.188.546,26	106.477.766,16	57.303.106,42	56.353.557,07	57.822.826,25	63.210.735,76	762.971.963,08
Pessoal Ativo	45.406.182,32	61.055.324,04	46.197.282,91	45.441.307,68	46.142.590,48	45.982.096,27	45.529.761,45	89.971.034,05	45.276.344,47	44.918.641,15	45.613.262,25	49.595.709,49	611.139.536,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.419.351,41	51.962.267,65	36.477.525,06	36.542.328,86	37.019.513,52	36.826.500,97	41.048.554,66	66.420.143,72	36.842.204,62	36.133.865,65	36.321.667,81	39.678.254,84	491.692.178,77
Obrigações Patronais	8.986.830,91	9.103.056,39	9.719.757,85	8.898.978,82	9.123.076,96	9.155.595,30	4.481.206,79	23.550.890,33	8.434.139,85	8.784.775,50	9.291.554,44	9.917.454,65	119.447.357,79
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.609.498,29	16.132.287,76	11.552.478,13	11.611.588,69	11.377.311,23	12.087.407,36	11.658.784,81	16.506.732,11	12.026.761,95	11.434.915,92	12.209.664,00	13.615.026,27	151.832.456,52
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.497.585,16	9.702.294,91	6.549.236,42	6.610.730,42	6.670.943,31	6.722.821,97	6.777.017,86	10.126.733,11	6.870.968,04	6.923.636,09	6.939.476,83	7.513.868,71	87.901.812,90
Pensões	1.905.286,54	2.860.276,18	1.902.680,93	1.919.491,73	1.902.706,70	1.904.264,77	1.900.964,11	2.858.102,26	1.941.582,54	1.929.171,65	1.915.794,57	2.095.414,33	25.035.756,31
Outros Benefícios Previdenciários	3.206.626,59	3.569.716,67	3.100.560,78	3.081.366,54	2.803.661,22	3.470.320,62	2.980.783,04	3.524.966,47	3.214.611,37	2.582.108,18	3.354.362,60	4.005.743,23	38.894.887,31
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (d)	8.801.828,61	13.048.527,36	8.931.803,64	9.095.229,55	8.611.249,19	9.298.330,69	8.851.830,22	13.672.227,78	9.502.065,88	9.314.218,97	9.671.430,99	10.470.809,88	119.270.152,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	419.415,72	528.090,42	508.673,76	593.862,76	66.412,96	700.039,31	202.547,10	733.511,82	719.276,43	490.595,26	845.631,28	862.550,67	6.700.637,49
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	8.382.412,89	12.520.436,94	8.423.129,88	8.501.336,79	8.544.836,23	8.598.291,38	8.649.283,12	12.938.715,96	8.783.369,45	8.823.623,71	8.825.799,71	9.578.259,21	112.569.515,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (e) = (b) - (d)	48.213.852,00	64.149.084,44	48.817.957,40	47.957.666,82	48.908.652,52	48.781.172,94	48.336.716,04	92.805.538,38	47.800.440,54	47.029.338,10	48.151.495,26	52.739.925,88	643.701.840,32

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.545.272.954,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.545.272.954,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	643.701.840,32	41,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	834.447.395,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	792.725.025,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	751.002.655,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre		Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	151.846.486,43	137.691.363,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	138.047.873,52	135.866.322,26	0,00	0,00
Empréstimos	66.404.745,54	61.434.210,68	0,00	0,00
Internos	66.404.745,54	61.434.210,68		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	71.843.127,98	74.432.111,58	0,00	0,00
De Tributos	22.213.831,24	27.687.327,50		
De Contribuições Previdenciárias	35.282.324,90	34.201.507,00		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	6.061.970,21	5.864.362,69		
Com Instituição Não Financeira	8.085.001,63	6.678.914,39		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	11.984.011,77	65.397,04	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.814.801,14	1.759.644,89	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	159.398.830,84	230.858.085,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	136.300.805,79	203.092.864,59		
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.300.805,79	203.829.911,39		
(-) Restos a Pagar Processados		737.046,80		
Demais Haveres Financeiros	23.098.025,05	27.765.221,35		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.552.344,41	-93.166.721,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.489.690.593,52	1.545.272.954,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	10,19	8,91		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,51	-6,03		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.787.628.712,22	1.854.327.545,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.608.865.840,99	1.668.894.790,61		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (VII/V)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00



RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	1.545.272.954,27	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	247.243.672,68	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	222.519.305,41	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	108.169.106,80	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	6.751.921,68	67.753.197,19
Tributos	5.473.496,26	27.687.327,50
Contribuições Previdenciárias	1.080.817,90	34.201.507,00
FGTS	197.607,52	5.864.362,69
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.545.272.954,27
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.545.272.954,27

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal



Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	643.701.840,32	41,66
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	834.447.395,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	792.725.025,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	751.002.655,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	109.926.142,64	7,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.854.327.545,12	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	247.243.672,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	108.169.106,80	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2019.05.30 11:38:06 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2019.05.30 11:40:25 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by PAULO ROBERTO COSTA:71609024834 Date: 2019.05.30 12:04:23 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by BARJAS NEGRI:61126497800 Date: 2019.05.30 12:24:24 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.751.153.900,00	1.751.153.900,00	316.277.251,79	18,06	592.918.377,38	33,86	1.158.235.522,62
RECEITAS CORRENTES	1.711.089.897,00	1.711.089.897,00	313.281.135,38	18,31	589.142.048,71	34,43	1.121.947.848,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	504.374.500,00	504.374.500,00	120.406.855,51	23,87	176.231.648,88	34,94	328.142.851,12
Impostos	448.893.400,00	448.893.400,00	105.097.125,33	23,41	157.659.176,32	35,12	291.234.223,68
Taxas	53.137.600,00	53.137.600,00	15.296.154,85	28,79	18.546.163,40	34,90	34.591.436,60
Contribuição de Melhoria	2.343.500,00	2.343.500,00	13.575,33	0,58	26.309,16	1,12	2.317.190,84
CONTRIBUIÇÕES	18.428.000,00	18.428.000,00	2.828.113,16	15,35	5.554.482,53	30,14	12.873.517,47
Contribuições Sociais	18.428.000,00	18.428.000,00	2.828.113,16	15,35	5.554.482,53	30,14	12.873.517,47
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	41.839.100,00	41.839.100,00	2.003.611,74	4,79	4.322.504,05	10,33	37.516.595,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.972.100,00	2.972.100,00	555.260,06	18,68	998.251,20	33,59	1.973.848,80
Valores Mobiliários	38.867.000,00	38.867.000,00	1.448.351,68	3,73	3.324.252,85	8,55	35.542.747,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	259.153.500,00	259.153.500,00	41.320.447,74	15,94	80.805.483,61	31,18	178.348.016,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	259.033.500,00	259.033.500,00	41.320.447,74	15,95	80.805.483,61	31,19	178.228.016,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00		0,00		0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	850.693.100,00	850.693.100,00	142.717.889,17	16,78	313.109.634,15	36,81	537.583.465,85
Transferências da União e de suas Entidades	244.348.900,00	244.348.900,00	113.973.055,90	46,64	250.550.885,45	102,54	-6.201.965,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	451.439.200,00	451.439.200,00		0,00		0,00	451.439.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.125.000,00	1.125.000,00		0,00		0,00	1.125.000,00
Transferências de Instituições Privadas	153.780.000,00	153.780.000,00	28.744.833,27	18,69	62.558.768,70	40,68	91.221.231,30
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.601.697,00	36.601.697,00	4.004.218,06	10,94	9.118.295,49	24,91	27.483.401,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.742.700,00	17.742.700,00	2.113.500,30	11,91	5.019.725,57	28,29	12.722.974,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.500,00	1.710.500,00	64.451,02	3,77	254.746,44	14,89	1.455.753,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	55.000,00	55.000,00		0,00		0,00	55.000,00
Demais Receitas Correntes	17.093.497,00	17.093.497,00	1.826.266,74	10,68	3.843.823,48	22,49	13.249.673,52

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	40.064.003,00	40.064.003,00	2.996.116,41	7,48	3.776.328,67	9,43	36.287.674,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.956.200,00	32.956.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.956.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.956.200,00	32.956.200,00		0,00		0,00	32.956.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	490.000,00	490.000,00	78.244,99	15,97	78.244,99	15,97	411.755,01
Alienação de Bens Móveis	490.000,00	490.000,00	70.200,00	14,33	70.200,00	14,33	419.800,00
Alienação de Bens Imóveis			8.044,99		8.044,99		-8.044,99
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.616.803,00	6.616.803,00	2.917.871,42	44,10	3.698.083,68	55,89	2.918.719,32
Transferências da União e de suas Entidades	3.047.000,00	3.047.000,00	2.917.871,42	95,76	3.698.083,68	121,37	-651.083,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.569.803,00	3.569.803,00		0,00		0,00	3.569.803,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.856.000,00	36.856.000,00	5.668.882,89	15,38	11.152.740,46	30,26	25.703.259,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.788.009.900,00	1.788.009.900,00	321.946.134,68	18,01	604.071.117,84	33,78	1.183.938.782,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.788.009.900,00	1.788.009.900,00	321.946.134,68	18,01	604.071.117,84	33,78	1.183.938.782,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.788.009.900,00	1.788.009.900,00	321.946.134,68	18,01	604.071.117,84	33,78	1.183.938.782,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.749.896,52			6.749.896,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.749.896,52			6.749.896,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.750.166.500,00	1.792.562.627,31	223.171.015,32	947.781.746,05	844.780.881,26	255.189.130,76	466.329.345,97	1.326.233.281,34	445.598.580,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.615.879.636,00	1.640.403.746,87	214.068.337,65	918.445.106,31	721.958.640,56	248.125.100,78	455.503.406,75	1.184.900.340,12	435.011.666,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	784.814.500,00	785.773.198,88	118.478.620,60	233.489.404,05	552.283.794,83	119.179.403,58	230.998.889,89	554.774.308,99	226.534.945,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.393.105,00	4.965.105,00	213.988,95	3.617.188,95	1.347.916,05	578.680,36	1.047.422,21	3.917.682,79	1.047.422,21	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	825.672.031,00	849.665.442,99	95.375.728,10	681.338.513,31	168.326.929,68	128.367.016,84	223.457.094,65	626.208.348,34	207.429.298,19	
DESPESAS DE CAPITAL	96.422.864,00	114.294.880,44	9.102.677,67	29.336.639,74	84.958.240,70	7.064.029,98	10.825.939,22	103.468.941,22	10.586.913,99	0,00
INVESTIMENTOS	74.785.969,00	96.729.965,44	7.775.767,15	18.369.412,49	78.360.572,95	4.176.029,99	5.255.643,32	91.474.342,12	5.016.618,09	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.636.895,00	17.564.895,00	1.326.910,52	10.967.227,25	6.597.667,75	2.887.999,99	5.570.295,00	11.994.599,10	5.570.295,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.864.000,00	37.864.000,00			37.864.000,00			37.864.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.843.400,00	37.843.400,00	5.485.352,68	12.064.025,29	25.779.374,71	5.738.141,98	11.259.130,57	26.584.269,43	11.217.383,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.788.009.900,00	1.830.406.027,31	228.656.368,00	959.845.771,34	870.560.255,97	260.927.272,74	477.588.476,54	1.352.817.550,77	456.815.963,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.788.009.900,00	1.830.406.027,31	228.656.368,00	959.845.771,34	870.560.255,97	260.927.272,74	477.588.476,54	1.352.817.550,77	456.815.963,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							126.482.641,30			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.788.009.900,00	1.830.406.027,31	228.656.368,00	959.845.771,34		260.927.272,74	604.071.117,84		456.815.963,68	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.856.000,00	36.856.000,00	5.668.882,89	15,38	11.152.740,46	30,26	25.703.259,54
RECEITAS CORRENTES	36.856.000,00	36.856.000,00	5.668.882,89	15,38	11.152.740,46	30,26	25.703.259,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	36.856.000,00	36.856.000,00	5.668.882,89	15,38	11.152.740,46	30,26	25.703.259,54
Contribuições Sociais	36.856.000,00	36.856.000,00	5.668.882,89	15,38	11.152.740,46	30,26	25.703.259,54
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.843.400,00	37.843.400,00	5.485.352,68	12.064.025,29	25.779.374,71	5.738.141,98	11.259.130,57	26.584.269,43	11.217.383,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.843.400,00	37.843.400,00	5.485.352,68	12.064.025,29	25.779.374,71	5.738.141,98	11.259.130,57	26.584.269,43	11.217.383,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.800.500,00	37.800.500,00	5.485.352,68	12.064.025,29	25.736.474,71	5.738.141,98	11.259.130,57	26.541.369,43	11.217.383,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.900,00	42.900,00			42.900,00			42.900,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.750.166.500,00	1.792.562.627,31	223.171.015,32	947.781.746,05	98,74	844.780.881,26	255.189.130,76	466.329.345,97	97,64	1.326.233.281,34	0,00
Legislativa	39.059.000,00	39.059.000,00	5.340.181,78	14.028.352,83	1,46	25.030.647,17	5.030.172,30	9.529.831,20	2,00	29.529.168,80	0,00
Ação Legislativa	39.059.000,00	39.059.000,00	5.340.181,78	14.028.352,83	1,46	25.030.647,17	5.030.172,30	9.529.831,20	2,00	29.529.168,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.550.000,00	1.430.300,00	0,00	0,00	0,00	1.430.300,00	0,00	0,00	0,00	1.430.300,00	0,00
Ação Judiciária	1.550.000,00	1.430.300,00			0,00	1.430.300,00				1.430.300,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	47.895,64	1.014.559,98	0,11	-1.014.559,98	248.433,09	495.300,44	0,10	-495.300,44	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial			47.895,64	1.014.559,98	0,11	-1.014.559,98	248.433,09	495.300,44	0,10	-495.300,44	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	82.403.900,00	89.788.749,49	9.512.558,08	34.731.625,58	3,62	55.057.123,91	12.094.852,95	22.140.848,16	4,64	67.647.901,33	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	76.352.900,00	81.925.541,32	9.226.431,26	31.470.881,57	3,28	50.454.659,75	11.284.957,48	20.992.268,52	4,40	60.933.272,80	
Administração Financeira	3.020.000,00	2.990.000,00	233.055,45	1.708.041,78	0,18	1.291.958,22	427.857,37	696.896,48	0,15	2.293.101,52	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização	400.000,00	742.208,17		17.923,87	0,00	724.284,30	1.847,00	17.923,87	0,00	724.284,30	
Tecnologia da Informação	750.000,00	2.250.000,00	287,57	185.991,56	0,02	2.064.008,44	106.983,87	125.271,87	0,03	2.124.728,13	
Ordenamento Territorial	200.000,00	200.000,00		95.792,00	0,01	104.208,00	19.158,40	28.737,60	0,01	171.262,40	
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00		180.000,00	0,02	20.000,00	14.118,60	26.783,67	0,01	173.216,33	
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00				1.000,00	
Administração de Concessões								0,00	0,00		
Comunicação Social	1.480.000,00	1.480.000,00	52.783,80	1.072.994,80	0,11	407.005,20	239.930,23	252.964,15	0,05	1.227.035,85	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	43.495.000,00	43.888.006,35	6.979.372,42	14.379.212,78	1,50	29.508.793,57	6.243.343,68	12.484.323,83	2,81	31.403.682,52	0,00
Policiamento	42.315.000,00	42.743.006,35	6.548.244,48	13.534.036,73	1,41	29.208.969,62	6.103.815,65	12.358.767,87	2,57	30.484.238,48	
Defesa Civil	955.000,00	955.000,00	408.027,94	706.340,86	0,07	248.659,14	118.275,84	183.554,00	0,04	771.446,00	
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU06 - Administração Geral	220.000,00	185.000,00	23.100,00	138.835,19	0,01	46.164,81	21.252,19	42.001,96	0,01	142.998,04	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	44.746.300,00	46.179.545,02	2.764.557,38	36.872.825,26	3,84	9.306.719,76	6.710.153,03	12.712.310,58	2,66	33.467.234,46	0,00
Assistência ao Idoso	3.635.000,00	3.484.058,88		3.401.715,44	0,35	82.343,44	566.952,56	1.133.905,12	0,24	2.350.153,76	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.510.000,00	12.387.519,82	228.844,67	11.407.864,28	1,19	979.655,34	1.863.621,15	3.518.496,83	0,74	8.869.022,79	
Assistência Comunitária	18.681.300,00	20.387.966,52	1.331.058,79	18.298.290,73	1,91	2.089.675,79	2.901.655,62	5.443.205,87	1,14	14.944.760,65	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	9.915.000,00	9.915.000,00	1.204.853,92	3.784.954,81	0,39	6.150.045,19	1.377.923,70	2.616.702,74	0,55	7.298.297,26	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	127.270.000,00	127.270.000,00	18.463.549,36	36.402.019,82	3,79	90.867.980,18	18.463.645,80	36.128.048,86	7,56	91.141.951,14	0,00
Previdência Básica										0,00	
Previdência do Regime Estatutário	127.270.000,00	127.270.000,00	18.463.549,36	36.402.019,82	3,79	90.867.980,18	18.463.645,80	36.128.048,86	7,56	91.141.951,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	416.929.000,00	437.954.187,18	60.063.225,26	255.064.352,64	26,57	182.889.834,54	65.968.365,75	127.300.425,61	26,65	310.653.761,57	0,00
Atenção Básica	58.400.000,00	64.471.055,69	7.833.406,02	45.730.869,89	4,76	18.740.185,80	7.691.224,30	11.308.375,60	2,37	53.162.680,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.550.000,00	114.795.509,02	13.729.374,52	107.214.714,31	11,17	7.580.794,71	21.566.423,67	46.258.125,75	9,69	68.537.383,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.444.000,00	6.440.028,00	1.280.534,35	1.394.356,90	0,15	5.045.671,10				6.440.028,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	2.200.000,00	3.760.155,48	480.185,77	1.508.494,02	0,16	2.251.661,46	546.207,70	615.063,44	0,13	3.145.092,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	247.335.000,00	248.487.438,99	36.739.724,60	99.215.917,52	10,34	149.271.521,47	36.164.510,08	69.118.860,82	14,47	179.368.578,17	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.018.000,00	9.675.791,83	10.320,00	6.639.118,10	0,69	3.036.673,73	1.011.411,92	1.947.226,05	0,41	7.728.565,78	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.418.000,00	8.075.791,83		6.165.376,43	0,64	1.910.415,40	925.743,27	1.805.356,19	0,38	6.270.435,64	
Relações de Trabalho	1.200.000,00	1.200.000,00	10.320,00	138.500,04	0,01	1.061.499,96	25.001,99	49.294,87	0,01	1.150.705,13	
Empregabilidade				335.241,63	0,03	-335.241,63					
Fomento ao Trabalho	400.000,00	400.000,00			0,00	400.000,00	60.686,66	92.574,99	0,02	307.425,01	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	399.036.000,00	399.845.812,08	76.257.112,56	184.454.854,70	19,22	215.390.957,38	60.357.881,69	102.364.699,88	21,43	297.481.112,20	0,00
Ensino Fundamental	117.835.000,00	117.848.300,00	24.034.247,73	55.953.853,31	5,83	61.894.446,69	17.887.331,66	29.807.665,50	6,20	88.240.634,50	
Ensino Médio	3.365.000,00	3.365.000,00	2.816.000,00	3.186.400,00	0,33	178.600,00	337.686,01	337.686,01	0,07	3.027.313,99	
Ensino Profissional	2.354.000,00	2.354.000,00	478.196,30	929.564,21	0,10	1.424.435,79	479.196,30	924.300,26	0,19	1.429.079,74	
Ensino Superior	15.736.000,00	15.736.000,00	2.012.616,54	4.616.794,81	0,48	11.119.205,19	2.116.419,54	4.405.382,39	0,92	11.330.617,61	
Educação Infantil	208.114.000,00	208.923.812,08	28.410.714,91	81.674.169,49	8,51	127.249.642,59	30.867.713,69	55.730.670,33	11,67	153.193.141,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	16.859.000,00	16.859.000,00	2.285.004,74	7.258.602,65	0,76	9.600.397,35	2.985.054,39	5.235.809,31	1,10	11.623.190,69	
FU12 - Demais Subfunções	34.773.000,00	34.759.700,00	16.220.332,34	30.835.470,23	3,21	3.924.229,77	5.684.480,10	6.122.566,08	1,28	28.637.133,92	
Cultura	7.571.000,00	7.626.000,00	709.192,42	3.484.137,34	0,36	4.141.862,66	871.691,23	1.263.149,85	0,26	6.362.850,15	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.072.000,00	1.072.000,00	164.175,68	226.782,18	0,02	845.217,82	29.503,33	36.516,81	0,01	1.035.483,19	
Difusão Cultural	6.499.000,00	6.554.000,00	545.016,74	3.257.355,16	0,34	3.296.644,84	842.187,90	1.226.633,04	0,26	5.327.366,96	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	500.000,00	500.000,00	1.625,00	50.117,97	0,01	449.882,03	24.753,07	39.535,11	0,01	460.464,89	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	500.000,00	500.000,00	1.625,00	50.117,97	0,01	449.882,03	24.753,07	39.535,11	0,01	460.464,89	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	86.709.700,00	92.186.179,19	7.987.918,36	40.102.278,69	4,18	52.083.900,50	9.838.290,08	16.558.682,61	3,47	75.627.496,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	17.730.000,00	18.393.178,43	2.145.181,65	3.081.319,16	0,32	15.311.859,27	744.055,94	987.842,34	0,21	17.405.336,09	
Serviços Urbanos	47.929.800,00	52.743.100,76	5.840.777,71	31.424.082,42	3,27	21.319.018,34	7.019.746,59	12.465.864,67	2,61	40.277.216,09	
Transportes Coletivos Urbanos	20.899.900,00	20.899.900,00	1.959,00	5.596.877,11	0,58	15.303.022,89	2.074.487,55	3.104.955,60	0,65	17.794.944,40	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00			0,00	150.000,00				150.000,00	
Habituação	9.820.000,00	9.820.000,00	1.122.697,98	5.071.495,26	0,53	4.748.504,74	1.785.998,43	3.199.632,35	0,67	6.620.367,65	0,00
Habituação Rural											



Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	410.000,00	410.000,00	1.625,00	242.204,24	0,03	167.795,76	28.085,51	60.583,92	0,01	349.416,08	0,00
Transporte Aéreo	410.000,00	410.000,00	1.625,00	242.204,24	0,03	167.795,76	28.085,51	60.583,92	0,01	349.416,08	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	17.069.000,00	17.264.143,17	1.072.437,94	7.296.716,10	0,76	9.967.427,07	2.060.277,83	3.836.126,92	0,80	13.428.016,25	0,00
Desporto de Rendimento	6.285.000,00	5.602.700,00	67.034,15	2.865.721,39	0,30	2.736.978,61	629.244,53	1.242.404,64	0,26	4.360.295,36	
Desporto Comunitário	800.000,00	995.143,17	9.565,00	525.751,34	0,05	469.391,83	61.213,20	73.187,54	0,02	921.955,83	
Lazer	3.320.000,00	4.002.300,00	48.987,65	1.985.379,89	0,21	2.016.920,11	412.275,28	672.485,14	0,14	3.329.814,86	
FU27 - Administração Geral	6.664.000,00	6.664.000,00	946.851,14	1.919.863,48	0,20	4.744.136,52	957.544,82	1.848.049,60	0,39	4.815.950,40	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	51.251.650,00	51.251.650,00	2.336.664,32	40.443.520,65	4,21	10.808.129,35	9.423.389,08	17.499.743,87	3,66	33.751.906,13	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	51.251.650,00	51.251.650,00	2.336.664,32	40.443.520,65	4,21	10.808.129,35	9.423.389,08	17.499.743,87	3,66	33.751.906,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	37.864.000,00	37.864.000,00				37.864.000,00				37.864.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.843.400,00	37.843.400,00	5.485.352,68	12.064.025,29	1,26	25.779.374,71	5.738.141,98	11.259.130,57	2,36	26.584.269,43	
TOTAL (III) = (I + II)	1.786.009.900,00	1.830.406.027,31	228.656.368,00	959.845.771,34	100,00	870.560.255,97	260.927.272,74	477.588.476,54	100,00	1.352.817.550,77	0,00

[illegible]



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	304.100,00	304.100,00	34.757,18	67.277,70	0,01	236.822,30	34.757,18	67.277,70	0,01	236.822,30	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	304.100,00	304.100,00	34.757,18	67.277,70	0,01	236.822,30	34.757,18	67.277,70	0,01	236.822,30	
Administração Financeira									0,00		
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral									0,00		
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral									0,00		
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	25.000.000,00	25.000.000,00	3.649.831,33	8.456.105,30	0,88	16.543.894,70	3.902.620,63	7.651.210,58	1,60	17.348.789,42	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	25.000.000,00	25.000.000,00	3.649.831,33	8.456.105,30	0,88	16.543.894,70	3.902.620,63	7.651.210,58	1,60	17.348.789,42	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00				10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00				5.000,00			0,00	5.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00			0,00	10.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.441.000,00	5.441.000,00	738.383,17	1.456.852,98	0,15	3.984.147,02	738.383,17	1.456.852,98	0,31	3.984.147,02	0,00
Ensino Fundamental	973.000,00	973.000,00	125.930,83	248.241,29	0,03	724.758,71	125.930,83	248.241,29	0,05	724.758,71	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.725.000,00	3.725.000,00	533.347,92	1.054.571,18	0,11	2.670.428,82	533.347,92	1.054.571,18	0,22	2.670.428,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	742.000,00	742.000,00	79.104,42	154.040,51	0,02	587.959,49	79.104,42	154.040,51	0,03	587.959,49	
FU12 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00			0,00	1.000,00	
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural	1.000,00	1.000,00				1.000,00			0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200,00	200,00				200,00			0,00	200,00	
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00				100,00			0,00	100,00	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.500.000,00	5.500.000,00	824.474,26	1.620.934,73	0,17	3.879.065,27	824.474,26	1.620.934,73	0,34	3.879.065,27	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.500.000,00	5.500.000,00	824.474,26	1.620.934,73	0,17	3.879.065,27	824.474,26	1.620.934,73	0,34	3.879.065,27	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				0,00	1.000,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas		Valores 30/04/2019
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	143.379.186,62	123.839.641,25	130.929.450,90	122.020.027,24	121.449.507,00	132.996.658,41	121.295.282,15	145.177.024,63	165.330.448,13	138.048.778,30	191.900.004,69	141.423.934,60	1.677.759.943,92	1.711.089.897,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.247.107,13	33.983.155,09	30.533.298,10	32.419.205,59	30.751.631,75	31.160.458,71	33.494.825,19	39.046.783,81	26.746.617,26	29.078.176,11	84.115.502,88	36.291.352,63	440.868.114,25	504.374.500,00
IPRU	9.556.573,20	8.153.837,38	7.760.066,22	7.705.565,82	7.344.483,06	7.360.608,76	7.059.828,85	9.677.739,18	2.287.305,89	5.311.344,96	49.958.732,78	9.633.014,77	131.809.100,87	140.406.800,00
ISS	13.884.079,24	13.920.006,26	13.347.121,74	13.729.721,87	14.062.476,84	13.826.001,78	16.473.872,43	14.462.963,87	510.578,26	524.675,20	668.491,56	545.770,17	115.955.759,22	10.924.300,00
ITBI	2.718.561,36	2.719.215,48	2.436.854,69	4.128.322,02	2.587.202,22	3.351.712,71	2.815.182,71	3.514.065,38	2.504.251,29	2.926.854,03	2.222.408,01	3.082.389,42	35.007.019,32	42.587.000,00
IRRF	4.356.358,10	4.626.244,71	4.235.123,97	4.231.565,64	4.351.982,32	4.361.602,56	5.252.872,21	7.610.384,11	4.673.966,84	4.072.519,71	4.234.803,73	5.037.618,37	57.045.071,27	57.276.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.731.535,23	4.563.851,26	2.754.131,48	2.624.030,24	2.405.487,31	2.260.532,90	1.893.068,99	3.781.631,27	16.770.485,96	16.242.782,21	27.031.066,80	17.962.559,90	101.051.163,57	253.179.900,00
Contribuições	1.362.144,91	1.394.206,14	1.397.290,19	1.400.316,55	1.391.395,17	1.387.260,22	1.378.061,87	2.768.858,57	1.364.823,87	1.361.545,50	1.357.063,88	1.471.049,28	18.064.016,15	18.428.000,00
Receita Patrimonial	961.885,15	1.174.552,50	1.019.327,84	2.230.054,37	923.693,54	1.063.709,06	1.916.986,48	879.624,97	1.498.802,13	820.090,18	853.992,11	1.149.619,63	14.492.337,96	41.839.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	84.851.008,65	64.658.643,30	74.938.067,34	63.218.115,48	66.319.470,70	76.693.555,45	62.674.865,71	77.384.473,64	113.174.649,56	84.735.408,52	83.614.934,15	79.145.758,93	931.410.751,43	850.693.100,00
Cota-Parte do FPM	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.045,73	71.178.023,42	83.140.200,00
Cota-Parte do ICMS	43.059.893,34	28.501.186,59	37.373.460,85	28.281.930,63	31.411.150,60	38.411.799,55	28.278.835,03	33.668.185,55	37.337.956,97	31.853.592,85	32.907.192,75	39.776.251,26	410.961.425,97	446.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.840.462,87	3.071.984,90	2.869.389,78	3.144.530,75	3.138.604,04	2.490.423,73	1.901.535,83	3.223.253,34	36.855.010,34	16.953.608,04	12.653.015,15	3.431.373,53	92.573.192,30	97.000.000,00
Cota-Parte do ITR	8.965,56	2.991,94	4.195,36	27.000,71	12.795,08	1.686.924,70	514.377,20	514.377,20	122.758,34	59.388,10	132.406,52	42.561,36	3.052.323,38	3.600.000,00
Transferências de LC nº 87/1996	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.612,32	2.015.300,00
Transferências de LC nº 61/1969	262.538,35	296.361,90	234.007,28	261.043,43	235.140,59	279.060,91	249.866,35	267.967,40	218.981,32	240.849,61	273.477,98	3.076.521,92	3.182.000,00	
Transferências do FUNDEB	15.481.917,95	10.868.169,72	13.345.612,52	10.431.411,08	11.271.522,17	13.696.596,92	10.387.663,04	12.672.290,33	19.384.569,13	14.429.336,30	13.807.900,52	14.936.922,73	160.483.922,43	153.780.000,00
Outras Transferências Correntes	16.845.891,89	16.196.737,99	14.268.491,02	15.946.501,94	16.233.578,01	15.747.509,47	16.028.715,93	17.509.408,96	12.556.036,77	13.948.520,05	18.428.734,44	15.373.115,32	169.082.729,69	61.975.600,00
Outras Receitas Correntes	2.294.850,20	1.986.449,61	2.625.677,30	2.765.417,05	2.529.000,81	2.620.186,95	2.389.752,61	4.315.999,02	3.010.674,21	2.103.403,22	1.981.299,00	2.022.919,06	30.645.674,04	38.601.697,00
DEDUÇÕES (II)	12.034.942,75	9.325.886,41	10.694.308,44	9.149.982,32	9.536.963,36	11.216.490,99	9.012.137,47	12.408.482,33	16.628.427,23	11.662.619,68	10.664.870,35	10.151.848,32	132.486.989,65	856.053.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.362.144,91	1.394.206,14	1.397.290,19	1.400.316,55	1.391.395,17	1.387.260,22	1.378.061,87	2.768.858,57					12.509.533,62	
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	137.978,14	372.933,19	382.495,23	381.625,34	382.723,75	373.335,00	382.284,34	763.249,06	381.624,53	391.109,28	389.206,54	384.706,22	4.723.272,60	5.360.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.504.819,70	7.556.747,08	8.914.523,02	7.368.040,43	7.762.874,46	9.455.895,77	7.251.791,26	8.876.374,70	16.246.802,70	11.271.510,40	10.275.661,81	9.767.142,10	115.254.183,43	850.6



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.815.000,00	33.815.000,00	5.400.664,48	2.132.759,24
Receita de Contribuições dos Segurados	5.055.000,00	5.055.000,00	1.564.493,89	1.498.261,98
Civil	5.055.000,00	5.055.000,00	1.564.493,89	1.498.261,98
Ativo	5.050.000,00	5.050.000,00	1.563.093,65	1.496.927,63
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.400,24	1.334,35
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	10.110.000,00	10.110.000,00	3.128.985,76	0,00
Civil	10.110.000,00	10.110.000,00	3.128.985,76	0,00
Ativo	10.100.000,00	10.100.000,00	3.126.185,28	
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.800,48	
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	18.650.000,00	18.650.000,00	707.184,83	634.497,26
Receitas Imobiliárias				634.497,26
Receitas de Valores Mobiliários	18.650.000,00	18.650.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais			707.184,83	
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	33.815.000,00	33.815.000,00	5.400.664,48	2.132.759,24

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018		Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (VI)	33.815.000,00	33.815.000,00	226.025,96	175.945,36	226.025,96	175.945,36		0,00	0,00
Benefícios - Civil	676.000,00	676.000,00	226.025,96	175.945,36	226.025,96	175.945,36		0,00	0,00
Aposentadorias	345.000,00	345.000,00	113.028,16	90.516,64	113.028,16	90.516,64			
Pensões	310.000,00	310.000,00	112.997,80	85.428,72	112.997,80	85.428,72			
Outros Benefícios Previdenciários	21.000,00	21.000,00							
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	33.139.000,00	33.139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	33.139.000,00	33.139.000,00							
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	33.815.000,00	33.815.000,00	226.025,96	175.945,36	226.025,96	175.945,36		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)			5.174.638,52	1.956.813,88	5.174.638,52	1.956.813,88			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	48.315.000,00	48.315.000,00	13.825.684,79	5.711.793,93
Receita de Contribuições dos Segurados	13.373.000,00	13.373.000,00	3.989.988,64	4.029.142,80
Civil	13.373.000,00	13.373.000,00	3.989.988,64	4.029.142,80
Ativo	12.848.000,00	12.848.000,00	3.697.792,87	3.776.937,14
Inativo	404.000,00	404.000,00	248.864,55	210.104,19
Pensionista	121.000,00	121.000,00	43.331,22	42.101,47
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	26.746.000,00	26.746.000,00	8.023.754,70	0,00
Civil	26.746.000,00	26.746.000,00	8.023.754,70	0,00
Ativo	26.746.000,00	26.746.000,00	7.459.320,18	
Inativo			479.212,72	
Pensionista			85.221,80	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	2.616.000,00	2.616.000,00	107.249,49	49.431,29
Receitas Imobiliárias	16.000,00	16.000,00	9.100,00	5.130,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.600.000,00	2.600.000,00	98.149,49	44.301,29
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	5.580.000,00	5.580.000,00	1.704.691,96	1.633.219,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.360.000,00	5.360.000,00	1.546.648,57	1.514.950,14
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	158.043,39	118.269,70
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	48.315.000,00	48.315.000,00	13.825.684,79	5.711.793,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018		Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018		Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	813.199,14	0,00	554.447,54		0,00	0,00
Despesas Correntes				810.399,14		554.447,54			
Despesas de Capital				2.800,00		0,00			
PREVIDÊNCIA (XIII)	131.257.000,00	131.257.000,00	38.703.301,51	34.385.910,52	36.935.412,11	33.162.170,43		0,00	0,00
Benefícios - Civil	127.917.100,00	127.917.100,00	36.308.941,04	32.206.233,04	36.308.941,04	32.206.233,04		0,00	0,00
Aposentadorias	95.825.000,00	95.825.000,00	28.124.739,37	24.879.853,28	28.124.739,37	24.879.853,28			
Pensões	29.970.000,00	29.970.000,00	7.658.879,95	7.326.379,76	7.658.879,95	7.326.379,76			
Outros Benefícios Previdenciários	2.122.100,00	2.122.100,00	525.321,72	0,00	525.321,72	0,00			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	3.339.900,00	3.339.900,00	2.394.360,47	2.179.677,48	626.471,07	955.937,39		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	273.000,00	273.000,00	273.000,00	288.000,00		81.603,39			
Demais Despesas Previdenciárias	3.066.900,00	3.066.900,00	2.121.360,47	1.891.677,48	626.471,07	874.334,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	131.257.000,00	131.257.000,00	38.703.301,51	35.199.109,66	36.935.412,11	33.716.617,97		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-82.942.000,00	-82.942.000,00	-24.877.616,72	-29.487.315,73	-23.109.727,32	-28.004.824,04			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.711.089.897,00	589.142.048,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.374.500,00	176.231.648,88
IPTU	140.406.800,00	67.190.398,40
ISS	208.613.100,00	61.676.899,07
ITBI	42.587.000,00	10.735.902,75
IRRF	57.276.500,00	18.018.937,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.491.100,00	18.609.511,01
Contribuições	18.428.000,00	5.554.482,53
Receita Patrimonial	41.839.100,00	4.322.504,05
Aplicações Financeiras (II)	38.867.000,00	3.324.252,85
Outras Receitas Patrimoniais	2.972.100,00	998.251,20
Transferências Correntes	850.693.100,00	313.109.634,15
Cota-Parte do FPM	66.512.160,00	19.719.324,48
Cota-Parte do ICMS	356.800.000,00	113.499.995,13
Cota-Parte do IPVA	77.600.000,00	55.914.405,56
Cota-Parte do ITR	2.880.000,00	285.722,67
Transferências da LC 87/1996	1.612.240,00	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	153.780.000,00	62.558.768,70
Outras Transferências Correntes	191.508.700,00	61.131.417,61
Demais Receitas Correntes	295.755.197,00	89.923.779,10
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	295.755.197,00	89.923.779,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.672.222.897,00	585.817.795,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	40.064.003,00	3.776.328,67
Operações de Crédito (VI)	32.956.200,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	490.000,00	78.244,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	490.000,00	78.244,99
Transferências de Capital	6.616.803,00	3.698.083,68
Convênios	5.261.803,00	3.608.083,68
Outras Transferências de Capital	1.355.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.107.803,00	3.776.328,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.679.330.700,00	589.594.124,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.678.247.146,87	930.509.131,60	466.762.537,32	496.663.766,87	29.846.732,20	23.345.312,80	22.945.252,13
Pessoal e Encargos Sociais	823.573.698,88	245.553.429,34	242.258.020,46	243.079.341,46	13.550.581,27		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.965.105,00	3.617.188,95	1.047.422,21	1.201.884,06			
Outras Despesas Correntes	849.708.342,99	681.338.513,31	223.457.094,65	252.382.541,35	16.296.150,93	23.345.312,80	22.945.252,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.673.282.041,87	926.891.942,65	465.715.115,11	495.461.882,81	29.846.732,20	23.345.312,80	22.945.252,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	131.859.775,44	40.303.866,99	16.396.235,12	13.352.786,88	2.870.069,01	12.918.752,37	12.816.827,37
Investimentos	114.294.880,44	29.336.639,74	10.825.939,22	7.268.719,43	2.870.069,01	12.918.752,37	12.816.827,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	17.564.895,00	10.967.227,25	5.570.295,90	6.084.067,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	114.294.880,44	29.336.639,74	10.825.939,22	7.268.719,43	2.870.069,01	12.918.752,37	12.816.827,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	42.589.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.830.165.922,31	956.228.582,39	476.541.054,33	502.730.602,24	32.716.801,21	36.264.065,17	35.762.079,50

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	18.384.641,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	46.751.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.324.252,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.047.422,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.685.402,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	151.846.486,43	137.691.363,99
DEDUÇÕES (XXIX)	159.398.830,84	230.858.085,94
Disponibilidade de Caixa	136.300.805,79	203.092.864,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.300.805,79	203.829.911,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		737.046,80
Demais Haveres Financeiros	23.098.025,05	27.765.221,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.552.344,41	-93.166.721,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	85.614.377,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-737.046,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	86.351.424,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios



Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	84.074.593,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	454.547,75	94.241.946,01	69.552.887,72	8.342.507,54	16.801.098,50	454.547,75	61.216.105,09	37.828.106,66	36.836.086,51	8.342.253,37	16.492.312,96
PODER EXECUTIVO	454.547,75	93.556.292,29	69.103.370,18	8.342.507,54	16.564.962,32	454.547,75	60.530.451,37	37.378.589,12	36.386.598,97	8.342.253,37	16.256.176,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	685.653,72	449.517,54	0,00	236.136,18	0,00	685.653,72	449.517,54	449.517,54	0,00	236.136,18
Câmara Municipal		685.653,72	449.517,54		236.136,18		685.653,72	449.517,54	449.517,54		236.136,18
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	454.547,75	94.241.946,01	69.552.887,72	8.342.507,54	16.801.098,50	454.547,75	61.216.105,09	37.828.106,66	36.836.086,51	8.342.253,37	16.492.312,96

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP			
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-		-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	1.489.690.593,52	1.545.272.954,27	1.553.915.470,62	1.562.606.323,46	1.571.345.783,15	1.580.134.121,54	1.588.971.611,99	1.597.858.529,40	1.606.795.150,23	1.615.781.752,44	1.624.818.615,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + III)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											



RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.788.009.900,00
Previsão Atualizada	1.788.009.900,00
Receitas Realizadas	604.071.117,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.749.896,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.788.009.900,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	1.830.406.027,31
Despesas Empenhadas	959.845.771,34
Despesas Liquidadas	477.588.476,54
Despesas Pagas	456.815.963,68
Superávit Orçamentário	126.482.641,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	959.845.771,34
Despesas Liquidadas	477.588.476,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.545.272.954,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.400.664,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	226.025,96
Resultado Previdenciário	5.174.638,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.825.684,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.935.412,11
Resultado Previdenciário	-23.109.727,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	46.751.100,00	18.384.641,58	0,39
Resultado Nominal - Acima da Linha	10.000.000,00	25.685.402,56	2,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.696.493,76	8.342.507,54	69.552.887,72	16.801.098,50
Poder Executivo	94.010.840,04	8.342.507,54	69.103.370,18	16.564.962,32
Poder Legislativo	685.653,72		449.517,54	236.136,18
Poder Judiciário				



Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	61.670.652,84	8.342.253,37	36.836.086,51	16.492.312,96
Poder Executivo	60.984.999,12	8.342.253,37	36.386.568,97	16.256.176,78
Poder Legislativo	685.653,72		449.517,54	236.136,18
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	156.367.146,60	16.684.760,91	106.388.974,23	33.293.411,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	125.359.513,71	25,00	27,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	54.249.750,69	60,00	86,60
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	78.706.929,06	15,00	19,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1	Assinatura: 3
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2019.05.30 11:54:14 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP	Digitally signed by PAULO ROBERTO COSTA:71609024834 Date: 2019.05.30 12:02:11 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2	Assinatura: 4
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2019.05.30 11:56:49 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP	Digitally signed by BARJAS NEGRI:61126497800 Date: 2019.05.30 12:15:26 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alberto Martins Vidigal ME, de que foi arquivado Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente a pregão presencial 167/16.

Piracicaba, 23 de maio de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
JOSE VALDIR GARCIA	32156/2008	COMÉRCIO AMBULANTE	411
JANAINA AMORIM GOMES FERREIRA	17616/2017	COMÉRCIO AMBULANTE	412
RODRIGO DE SOUZA SILVA	10338/2018	COMÉRCIO AMBULANTE	413
ALOISIO MARCELINO DE LIMA FILHO	2447/2018	COMÉRCIO AMBULANTE	414
JOÃO MARCOS DOS SANTOS ALVES	30277/2018	COMÉRCIO AMBULANTE	415
RODRIGO DA SILVA PEDROSO	1170/2018	COMÉRCIO AMBULANTE	416
MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO	8029/2019	COMÉRCIO AMBULANTE	417
JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	188000/2017	COMÉRCIO AMBULANTE	418

Piracicaba, 30 de maio de 2019

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 639/2016 – Contratada: IMPRENSA NACIONAL, por intermédio da UNIÃO FEDERAL – CNPJ nº 04.196.645/0001-00 (SEMAD)
Contrato nº 639/2016.
Proc. Admin.: nº 55.105/2016.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/05/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 639/2016 – 3.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/05/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (EDUCAÇÃO)
Contrato: nº 882/2016.
Proc. Admin.: nº 78.257/2016.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e upgrade na licença de uso do software Scriptcase.
Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 882/2016 – 3.
Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/05/2019.

Contratada: CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 12.923.412/0001-82 (SEMA)
Contrato nº 984/2019.
Proc. Admin.: nº 80.792/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2018 – Ata de Registro de Preços nº 154/2019 (válida até 26/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção.
Valor: R\$ 2.702,49 (dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.210
Código Ajuste nº 2019.000.000.642
Contrato nº 985/2019.
Proc. Admin.: nº 80.792/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2018 – Ata de Registro de Preços nº 152/2019 (válida até 26/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção.
Valor: R\$ 56.738,57 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 - CNPJ nº 28.908.854/0001-90 (SEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.210
Código Ajuste nº 2019.000.000.643
Contrato nº 986/2019.
Proc. Admin.: nº 80.792/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2018 – Ata de Registro de Preços nº 155/2019 (válida até 26/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção.
Valor: R\$ 9.498,35 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.210
Código Ajuste nº 2019.000.000.644
Contrato nº 987/2019.
Proc. Admin.: nº 80.792/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2018 – Ata de Registro de Preços nº 153/2019 (válida até 26/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção.
Valor: R\$ 59.671,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: VIAÇÃO PACHECO LTDA EPP. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2019.000.001.363
Código Ajuste nº 2019.000.000.645
Contrato nº 988/2019.
Proc. Admin.: nº 52.830/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 59/2019.
Objeto: Locação de micro-ônibus.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2019.

Contratada: EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA. – CNPJ nº 66.143.678/0001-31 (SELAM)
Contrato nº 989/2019.
Proc. Admin.: nº 138.213/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2019.
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 6.177,00 (seis mil, cento e setenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/05/2019.

Contratada: EXON EVENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.305
Código Ajuste nº 2019.000.000.646
Contrato nº 990/2019.
Proc. Admin.: nº 11.834/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2019 – Ata de Registro de Preços nº 241/2019 (válida até 26/04/2020).
Objeto: Locação de palcos e coberturas.
Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 01.140.868/0001-50 (SAÚDE)
Contrato nº 991/2019.
Proc. Admin.: nº 127.753/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2018 – Ata de Registro de Preços nº 608/2018 (válida até 28/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 6.134,70 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 - CNPJ nº 28.908.854/0001-90 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 992/2019.
Proc. Admin.: nº 18.489/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2019 – Ata de Registro de Preços nº 209/2019 (válida até 12/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura para conservação predial e abrigos de ônibus.
Valor: R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 10.210.196/0001-00 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 993/2019.
Proc. Admin.: nº 37.550/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2018 – Ata de Registro de Preços nº 301/2018 (válida até 26/06/2019).
Objeto: Aquisição de toner e cartucho.
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME. – CNPJ nº 07.235.602/0001-77 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 994/2019.
Proc. Admin.: nº 37.550/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2018 – Ata de Registro de Preços nº 300/2018 (válida até 26/06/2019).
Objeto: Aquisição de toner e cartucho.
Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.145.027/0001-66 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 995/2019.
Proc. Admin.: nº 37.550/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2018 – Ata de Registro de Preços nº 299/2018 (válida até 26/06/2019).
Objeto: Aquisição de toner e cartucho.
Valor: R\$ 1.195,50 (um mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE AUDIOVISUAIS LTDA. – CNPJ nº 07.723.379/0001-92 (SEMACTUR)
Contrato nº 996/2019.
Proc. Admin.: nº 16.973/2019.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) licenças tipo “evento público” para exibição de obras audiovisuais em DVD, para o Projeto Cine Nos Bairros.
Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 997/2019.
Proc. Admin.: nº 30.255/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2019.
Objeto: Aquisição de rolos de vinil e lonas para uso na Divisão de Sinalização de Trânsito para confecção de faixas e placas viárias.
Valor: R\$ 335,76 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/05/2019.

Contratada: PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 30.680.484/0001-28 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 998/2019.
Proc. Admin.: nº 30.255/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2019.
Objeto: Aquisição de rolos de vinil e lonas para uso na Divisão de Sinalização de Trânsito para confecção de faixas e placas viárias.
Valor: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/05/2019.

Contratada: RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA- EPP. – CNPJ nº 73.932.832/0001-10 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2019.000.001.351
Código Ajuste nº 2019.000.000.647
Contrato nº 999/2019.
Proc. Admin.: nº 30.255/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2019.
Objeto: Aquisição de rolos de vinil e lonas para uso na Divisão de Sinalização de Trânsito para confecção de faixas e placas viárias.
Valor: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/05/2019.

Contratada: ALVALIMP LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 24.547.946/0001-30 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2019.000.001.353
Código Ajuste nº 2019.000.000.648
Contrato nº 1000/2019.
Proc. Admin.: nº 159.738/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 38/2019.
Objeto: Prestação de serviços gerais e demais funções no Aeroporto Pedro Morganti.
Valor: R\$ 61.185,53 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2019.



**Serviço de Informações
à População**
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO

PROCESSO: 7ª avaliação de Desempenho – Esdras Ribeiro Mota – Período: 08/2018 a 04/2019

José Rubens Françaoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1043, de 05 de janeiro de 2018, homologa o procedimento e RATIFICA a conclusão favorável, quanto à avaliação de estágio probatório do servidor Esdras Ribeiro Mota. À Comissão para providências.

Piracicaba, 09 de abril de 2019.

José Rubens Françaoso
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 1043, de 05 de janeiro de 2018, devidamente ratificada por esta Presidência, em 09 de abril de 2019, conforme Processo n.º 2248/2016 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO, no cargo de Hidrometrista, a partir de 10 de abril de 2019, o servidor Esdras Ribeiro Mota.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de abril de 2019.

José Rubens Françaoso
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.º 27/01/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 342/2019
PREGÃO Nº. 16/2019 - PROCESSO N.º 5509/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RIBEIRÃO MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, sediada na Rua Anita Garibaldi, 1628, bairro Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.088.418/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 794.432.110.111, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento 342/2019. A contratada efetuou a entrega de parte dos materiais com atraso de 58 dias. Estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 57/2019 - PROCESSO N.º 1121/2019

Convocamos a empresa WATSON - MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.910.191/0001-78, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Bombas Peristálticas.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 03 e 04 de junho de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/001121
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000057/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/001121, Pregão Presencial n.º 00057/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 67.500,00
2	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 90.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de maio 2019.

José Rubens Françaoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/001121
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000057/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS.

José Rubens Françaoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/001121, Pregão Presencial n.º 000057/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 67.500,00
2	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 90.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de maio 2019.

José Rubens Françaoso
Presidente do SEMAE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

CONCORRÊNCIA N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 3626/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) NA ETA III CAPIM FINO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 1.059, de 26 de dezembro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, nº. funcional 2.038-3; Helen Takara n.º funcional 1.888-2, e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos “Documentos para Habilitação” do CONCORRÊNCIA N.º 003/2019 - PROC. N.º 3626/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) NA ETA III CAPIM FINO. Guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por HABILITAR as empresas: MODELO E MODELO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; FM EMPREENDIMENTOS EIRELI; BRB CONSTRUTORA EIRELI ME; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.; JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME; e BENE CONSTRUTORA LTDA. - EPP, tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos habilitatórios e INABILITAR a empresa: GSX CONSTRUTORA EIRELI. A divulgação integral desta deliberação está na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br). Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – “Proposta Comercial” das empresas habilitadas para o dia 10 de junho de 2019, às 09h, nas dependências do SEMAE.

	Douglas Sarti Toledo Presidente da Comissão	
Helen Takara Membro da Comissão		Suzana Maria de Oliveira Membro da Comissão

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 Maio 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003461/2019	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES GUILHEM
003462/2019	ROBERTO CARLOS FAVALLI
003463/2019	RAPHAEL STALDER
003464/2019	SOC. BENEFICIENTE 13 DE MAIO
003465/2019	VALTER NUNES GOUVEA DO PRADO
003466/2019	ALDA BATISTA DE MORAES
003467/2019	ANA PAULA DOS S. HENRIQUE
003468/2019	ANGELO AUGUSTO PEDROZO
003469/2019	ANGELO SAFINO
003470/2019	ANGELO SAFINO
003471/2019	ANTONIA APARECIDA DA SILVA
003472/2019	ANTONIA APARECIDA DA SILVA
003473/2019	ANTONIA BORBA BEGO
003474/2019	AUGENIO NERES DA SILVA
003475/2019	AURITA SENA BORGES
003476/2019	AURITA SENA BORGES
003477/2019	BENEDITO ALMEIDA
003478/2019	BENEDITO ALMEIDA
003479/2019	BENEDITO ALMEIDA
003480/2019	CLAUDINEI ROBERTO LOPES
003481/2019	CONGONHAS SERV SUP AERO LTDA
003482/2019	EDILENE GOMES MOREIRA ANDRE
003483/2019	GENI BENEDITA A DA SILVA
003484/2019	GUERINO PREZOTO
003485/2019	INALDO ALVES RIBEIRO
003486/2019	JOSE DA SILVA
003487/2019	JOSE DE FATIMA ESTEVES MOTA
003488/2019	JOSEFINA ELIAS LEME E OUTROS
003489/2019	JOSE ROBERTO MOREIRA GOMES
003490/2019	JULIANA SENA BORGES
003491/2019	KATIA ROSANA BABONI
003492/2019	KATIA ROSANA BABONI
003493/2019	LIETE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
003494/2019	LOURDES DE MELLO NEGREIROS
003495/2019	LUCILENE MARQUES FUENTES
003496/2019	LUIS CARLOS DA SILVA
003497/2019	MARIA CLEMENTINA NALESSO PREZZOTTO
003498/2019	MARIA CRISTINA ZANARDO
003499/2019	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
003500/2019	ELAINE MARIA SBRAVATTI
003501/2019	MARCOS ROBERTO GIL
003502/2019	ANDREIA ARAUJO GOMES
003503/2019	PEDRO SUBITONI
003504/2019	VALQUIRIA DAGMAR SEGALLI
003505/2019	MARLENE OSTI
003506/2019	FREDERICA RUBIA PINO
003507/2019	ALESSANDRA BATISTA
003508/2019	ELIANE CRISTINA CANDIDO
003509/2019	JOÃO BATISTA RODRIGUES SANTOS
003510/2019	VANDERLEI APARECIDO DE MELO
003511/2019	OSVALDO FAUSTINO DE MORAIS
003512/2019	FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO
003513/2019	FABIO DOS SANTOS DE MIRANDA
003514/2019	EDUARDO CARLOS ANDRIOTTA
003515/2019	JOSE ANTONIO GARCIA
003516/2019	ANTONIA DA FONSECA CRISTAL
003517/2019	ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA
003518/2019	JOSE EDUARDO BORTOLIN
003519/2019	FABIANA MUNHOZ
003520/2019	LAUDIR EDUARDO QUARTAROLO
003521/2019	CAROLINA DOS SANTOS PERENCIN
003522/2019	TALES GOBBO RIBEIRO
003523/2019	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO
003524/2019	PAULO COSTA
003525/2019	EDSON DA SILVA
003526/2019	MARIA JOSE PEREIRA CRUZ
003527/2019	ANANIAS JOSE DE MELO
003528/2019	CARLOS SERGIO OSS
003529/2019	MARIO NICOLAU DA FONSECA
003530/2019	FRANKLIN FERREIRA BILCHE
003531/2019	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
003532/2019	MARLENE APARECIDA FERREIRA
003533/2019	REM - COMUNIDADE TERAP. LTDA
003534/2019	OSVANDIR APARECIDO ASSUMPÇÃO JUNIOR
003535/2019	CLAUDIA JAQUELINE DE SOUZA DAS NEVES
003536/2019	ANA PAULA RIOS BARBOZA
003537/2019	ELISABETE DE FÁTIMA MORAIS LEITE
003538/2019	ELISABETE DE FATIMA MORAIS L. SILVEIRA
003539/2019	RODRIGO NEGRAO DE CARVALHO
003540/2019	AMALIA INES ANTÃO
003541/2019	NEUSA MARIA PORTA DE OLIVEIRA
003542/2019	WAGNER ROBERTO PILON
003543/2019	FABIO JOSE JORDAO
003544/2019	ALINE APARECIDA MOYES
003545/2019	SILVIA MARIA BORDIN SELLES
003546/2019	NAIR AGOSTINI BONETTI
003547/2019	CARLOS ALBERTO VERISSIMO
003548/2019	CARLOS ALBERTO VERISSIMO
003549/2019	ELIEDE DE FATIMA G. B. GOMES
003550/2019	GLEISON DE OLIVEIRA
003551/2019	MARCOS APARECIDO LIMA
003552/2019	DAIANA SEVERINO NICEL
003553/2019	RAQUEL FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS
003554/2019	JESSICA RAFAELA CORREA PIRES
003555/2019	MAIK VIEIRA FERREIRA
003556/2019	LUCAS RAFAEL DA SILVA MOURA
003557/2019	MODRALI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUM
003558/2019	JOSE ROBERTO RAPHAEL
003559/2019	CARLOS ROBERTO PACKER
003560/2019	CELSO DE JESUS LUCA
003561/2019	LEANDRO PEREIRA DA SILVA



003562/2019 ANGELA IRANI RAINHA
003563/2019 SAMARA DA SILVA COSTA
003564/2019 CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
003565/2019 VALERIA APARECIDA CIRIDIO BIAZZI
003566/2019 JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA
003567/2019 ADRIANA DE CASTRO IACCOPE
003568/2019 ANTONIO GOMES
003569/2019 GISELE CRISTINA SILVA DELFIM
003570/2019 GISELE ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS
003571/2019 RONALDO BENEDITO LINO
003572/2019 JOSE ORLANDO DE TOLEDO
003573/2019 LAURINEIA DA COSTA PEREIRA
003574/2019 CLODOALDO ADRIANO DOS SANTOS
003575/2019 MARCELO SANTANA DE JESUS
003576/2019 JOSÉ RAQUEL DOS SANTOS
003577/2019 RONILSON COSTA SANTOS
003578/2019 MANOEL STINGHELLI FILHO
003579/2019 ANTONIO ROBERTO DE GODOI
003580/2019 KATIA NUNES DE JESUS
003581/2019 LENICE GOLVEIDA DA SILVA
003582/2019 GILEIDE HENRIQUE PEREIRA
003583/2019 SARA MARIELE DA SILVA
003584/2019 ARACI ELISABETE MOREIRA
003585/2019 REGENILDA ALVES DA SILVA
003586/2019 JOÃO WAGNER PERIN
003587/2019 RENATA DEDINI
003588/2019 ANGELA MARIA PRADO
003589/2019 OSMAR PEREIRA
003590/2019 ADALTIVO TEIXEIRA DOS SANTOS
003591/2019 MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CAETANO
003592/2019 REGINA MARIA ELEUTERIO DE CASTRO
003593/2019 PATRICIA REGIANE DE LIMA
003594/2019 ALVARO PIEDADE JUNIOR
003595/2019 EDSON LUIS NUNES JUNIOR
003596/2019 JULIANE FORTI
003597/2019 DANIELE MOURA NEVES
003598/2019 JULIANA PIRES DA ROSA
003599/2019 DIEGO FELIPE DOS SANTOS
003600/2019 DENILSON LUIZ DA SILVA
003601/2019 JOSE LUIS FRANCOLINO DO NASCIMENTO
003602/2019 THIAGO DINIZ
003603/2019 CONSTRUTORA ALLIA SPE LTDA.
003604/2019 MAGNO GOMES FELICIANO
003605/2019 HELOISA APARECIDA CELESTINO DUCATTI
003606/2019 ORIDE BENATO
003607/2019 JOAO FRANCISCO SOLEDADE
003608/2019 VERA LUCIA BUENO GIMENEZ
003609/2019 CONSTRUTORA ALLIA SPE LTDA
003610/2019 LUCIANA VAINZOF
003611/2019 ADRIANO MOTOPA XAVIER FILHO
003612/2019 ZOETH DE AQUINO
003613/2019 ANA FRANCISCA RIBEIRO
003614/2019 LUIS EDUARDO FERNANDES DELGADO
003615/2019 JOSIANE APARECIDA JUDICE
003616/2019 VALDICLEI MANOEL DOS SANTOS SILVA
003617/2019 LUCAS BERTOLINO GANHOL

003564/2019 CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
003565/2019 VALERIA APARECIDA CIRIDIO BIAZZI
003566/2019 JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA
003567/2019 ADRIANA DE CASTRO IACCOPE
003568/2019 ANTONIO GOMES
003569/2019 GISELE CRISTINA SILVA DELFIM
003570/2019 GISELE ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS
003571/2019 RONALDO BENEDITO LINO
003572/2019 JOSE ORLANDO DE TOLEDO
003573/2019 LAURINEIA DA COSTA PEREIRA
003574/2019 CLODOALDO ADRIANO DOS SANTOS
003575/2019 MARCELO SANTANA DE JESUS
003576/2019 JOSÉ RAQUEL DOS SANTOS
003577/2019 RONILSON COSTA SANTOS
003578/2019 MANOEL STINGHELLI FILHO
003579/2019 ANTONIO ROBERTO DE GODOI
003580/2019 KATIA NUNES DE JESUS
003581/2019 LENICE GOLVEIDA DA SILVA
003582/2019 GILEIDE HENRIQUE PEREIRA
003583/2019 SARA MARIELE DA SILVA
003584/2019 ARACI ELISABETE MOREIRA
003585/2019 REGENILDA ALVES DA SILVA
003586/2019 JOÃO WAGNER PERIN
003587/2019 RENATA DEDINI
003588/2019 ANGELA MARIA PRADO
003589/2019 OSMAR PEREIRA
003590/2019 ADALTIVO TEIXEIRA DOS SANTOS
003591/2019 MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CAETANO
003592/2019 REGINA MARIA ELEUTERIO DE CASTRO
003593/2019 PATRICIA REGIANE DE LIMA
003594/2019 ALVARO PIEDADE JUNIOR
003595/2019 EDSON LUIS NUNES JUNIOR
003596/2019 JULIANE FORTI
003597/2019 DANIELE MOURA NEVES
003598/2019 JULIANA PIRES DA ROSA
003599/2019 DIEGO FELIPE DOS SANTOS
003600/2019 DENILSON LUIZ DA SILVA
003601/2019 JOSE LUIS FRANCOLINO DO NASCIMENTO
003602/2019 THIAGO DINIZ
003603/2019 CONSTRUTORA ALLIA SPE LTDA.
003604/2019 MAGNO GOMES FELICIANO
003605/2019 HELOISA APARECIDA CELESTINO DUCATTI
003606/2019 ORIDE BENATO
003607/2019 JOAO FRANCISCO SOLEDADE
003608/2019 VERA LUCIA BUENO GIMENEZ
003609/2019 CONSTRUTORA ALLIA SPE LTDA
003610/2019 LUCIANA VAINZOF
003611/2019 ADRIANO MOTOPA XAVIER FILHO
003612/2019 ZOETH DE AQUINO
003613/2019 ANA FRANCISCA RIBEIRO
003614/2019 LUIS EDUARDO FERNANDES DELGADO
003615/2019 JOSIANE APARECIDA JUDICE
003616/2019 VALDICLEI MANOEL DOS SANTOS SILVA
003617/2019 LUCAS BERTOLINO GANHOL

Patrícia M. Sant'Ana Amancio, no. Func. 136, estatutário, dia 03/05/2019.
Rodrigo Alves da Silva, no. Func. 181, estatutário, dias 24/04/2019 e 26/04/2019.

Departamento de Assuntos Jurídicos

Patrícia Midori Kimura, no. Func. 178, estatutário, dia 10/05/2019.
Valéria Frota T. M. Oliveira, no. Func. 139, estatutário, dias 29/04/2019 e 30/04/2019.

Departamento de Assuntos Legislativos

Ana Cláudia Venezian, no. Func. 151, estatutário, dias 29/04/2019, 30/04/2019, 02/05/2019 e 03/05/2019.
Mariane V. Pereira de Souza, no. Func. 161, estatutário, dias 30/04/2019, 02/05/2019 e 03/05/2019.
Mônica Rodrigues de Faria, no. Func. 127, estatutário, dia 17/04/2019.

Departamento de Documentação e Transparência

Michelle Santin Pecorari, no. Func. 145, estatutário, dias 17/04/2019 e 10/05/2019.

Departamento de Relações Públicas e Cerimonial

Laís Arantes de Toledo, no. Func. 193, estatutário, dias 22/04/2019, 29/04/2019, 02/05/2019 e 03/05/2019.
Luciano Beccari Aguiar, no. Func. 166, estatutário, dias 22/04/2019, 25/04/2019 e 09/05/2019.

Departamento de TV Legislativa

Márcio Augusto Braga, no. Func. 180, estatutário, dia 16/04/2019.
Paulo Airtton S. da Silva, no. Func. 184, estatutário, dias 25/04/2019, 26/04/2019, 08/05/2019 e 10/05/2019.
Rebeca Maria P. Makhoul, no. Func. 183, estatutário, dias 29/04/2019, 30/04/2019 e 15/05/2019.
Ubirajara de Toledo, no. Func. 182, estatutário, dias 30/04/2019 e 09/05/2019.

Licenças

Joaquim Santos Amaral, licença médica para tratamento de saúde, dias 24/04/2019 a 23/05/2019, 30 (trinta) dias, conforme lhe faculta o artigo 81, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Mônica Rodrigues de Faria, licença médica para tratamento de saúde, dias 02/05/2019 a 03/05/2019, 02 (dois) dias, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Nomeações:

Augusto Rover
Não possui bens patrimoniais.

José Ricardo Quirino Fernandes
01 casa em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 42.861,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
01 casa em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
01 veículo Onix, ano 2017, no valor de R\$ 42.657,25 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Exonerações:
Valéria Casteluci Camolesi
01 veículo Fiat Uno, ano 2011, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Natália Rosário Borges da Silva
Não possui bens patrimoniais.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 19/2019

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, PMOC (plano de manutenção, operação e controle) e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição Tipo: menor preço global

Credenciamento: Dia 17/06/2019 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 17/06/2018 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.cama-rapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de abril a 15 de maio de 2019.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

Departamento de Administração

Adriano Albuquerque da Silva, no. Func. 157, estatutário, dia 02/05/2019.
Aline R. C. Mello de Lara, no. Func. 170, estatutário, dia 17/04/2019.
Aneli Aparecida Godoy, no. Func. 116, estatutário, dias 09/05/2019 e 10/05/2019.
Any Isabelle Almeida F. Araújo, no. Func. 171, estatutário, dia 08/05/2019.
Carlos Alberto Alves Damascena, no. Func. 162, estatutário, dia 25/04/2019.
Carlos Alberto de Oliveira, no. Func. 118, estatutário, dia 24/04/2019.
Daniela Clemente de Oliveira, no. Func. 168, estatutário, dias 23/04/2019 e 15/05/2019.
João Paulo Rodolfo de Siqueira, no. Func. 174, estatutário, dia 15/05/2019.
João Ricardo Viccino, no. Func. 138, estatutário, estatutário, dia 15/05/2019 (meio período).
Jorge D'Assunção Rodrigues, no. Func. 135, estatutário, dia 26/04/2019.
José Tarciso de Souza Junior, no. Func. 124, estatutário, dia 17/04/2019.
Luciano Alexandre de Araújo, no. Func. 189, estatutário, dias 22/04/2019 e 10/05/2019.
Magali Aparecida Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dias 02/05/2019 e 03/05/2019.
Maria Helena Ribeiro Alves, no. Func. 154, estatutário, dia 07/05/2019.
Maria Rosa Ramalho Vieira, no. Func. 156, estatutário, dias 16/04/2019, 17/04/2019, 02/05/2019 e 03/05/2019.
Renato Alves Rafael, no. Func. 159, estatutário, dias 30/04/2019 (meio período) e 06/05/2019.
Ruth Tomoe Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dias 24/04/2019 (meio período), 25/04/2019 (meio período) e 09/05/2019.
Walkíria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, dia 26/04/2019.

Departamento de Comunicação

Davi Negri, no. Func. 120, estatutário, dias 02/05/2019 e 03/05/2019.
Erich Vallim Vicente, no. Func. 179, estatutário, dias 22/04/2019 e 23/04/2019.
Fabrice Desmonts da Silva, no. Func. 134, estatutário, dia 08/05/2019.
Gustavo Franco Annunciato, no. Func. 167, estatutário, dia 17/04/2019.
Márcio Bissoli Miglioranza, no. Func. 150, estatutário, dias 08/05/2019 e 10/05/2019.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 18 Maio 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003521/2019	CAROLINA DOS SANTOS PERENCIN
003522/2019	TALES GOBBO RIBEIRO
003523/2019	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO
003524/2019	PAULO COSTA
003525/2019	EDSON DA SILVA
003526/2019	MARIA JOSE PEREIRA CRUZ
003527/2019	ANANIAS JOSE DE MELO
003528/2019	CARLOS SERGIO OSS
003529/2019	MARIO NICOLAU DA FONSECA
003530/2019	FRANKLIN FERREIRA BILCHE
003531/2019	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
003532/2019	MARLENE APARECIDA FERREIRA
003533/2019	REM - COMUNIDADE TERAP. LTDA
003534/2019	OSVANDIR APARECIDO ASSUMPÇÃO JUNIOR
003535/2019	CLAUDIA JAQUELINE DE SOUZA DAS NEVES
003536/2019	ANA PAULA RIOS BARBOZA
003537/2019	ELISABETE DE FÁTIMA MORAIS LEITE
003538/2019	ELISABETE DE FATIMA MORAIS L. SILVEIRA
003539/2019	RODRIGO NEGRAO DE CARVALHO
003540/2019	AMALIA INES ANTÃO
003541/2019	NEUSA MARIA PORTA DE OLIVEIRA
003542/2019	WAGNER ROBERTO PILON
003543/2019	FABIO JOSE JORDAO
003544/2019	ALINE APARECIDA MOYSES
003545/2019	SILVIA MARIA BORDIN SELLES
003546/2019	NAIR AGOSTINI BONETTI
003547/2019	CARLOS ALBERTO VERISSIMO
003548/2019	CARLOS ALBERTO VERISSIMO
003549/2019	ELIEDE DE FATIMA G. B. GOMES
003550/2019	GLEISON DE OLIVEIRA
003551/2019	MARCOS APARECIDO LIMA
003552/2019	DAIANA SEVERINO NICEL
003553/2019	RAQUEL FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS
003554/2019	JESSICA RAFAELA CORREA PIRES
003555/2019	MAIK VIEIRA FERREIRA
003556/2019	LUCAS RAFAEL DA SILVA MOURA
003557/2019	MODRALI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUM
003558/2019	JOSE ROBERTO RAPHAEL
003559/2019	CARLOS ROBERTO PACKER
003560/2019	CELSO DE JESUS LUCA
003561/2019	LEANDRO PEREIRA DA SILVA
003562/2019	ANGELA IRANI RAINHA
003563/2019	SAMARA DA SILVA COSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 22/2019, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota municipal, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:30 horas do dia 14/06/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 8:45 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 30/05/2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 193 série A1	2019 - 50781	MSA Empresa Cinematográfica Ltda. 03.608.600/0002-06	17/05/19	Sim	Auto de Infração Mantido

IPASP

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta a seguinte Licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2019
Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 16 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores ativos do IPASP, por um período de 12 (doze) meses.
Início da Sessão Pública: Dia 11/06/2019 às 10:00 h.
A sessão ocorrerá na sede do IPASP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, sito à Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho, Piracicaba/SP. O Edital Completo encontram-se a disposição para download no site www.ipasppiracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone fax (19) 3437-9877.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

Ilma Gomes de Araujo
Pregoeira

RESOLUÇÃO N.º 3.007, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JORGE LUIZ MANFIOLETTI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 043/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JORGE LUIZ MANFIOLETTI, ocupante do cargo ENCANADOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.008, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LOUIS ALFRED LEITE PALMER)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 042/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LOUIS ALFRED LEITE PALMER, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATAMENTO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.522,78 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.009, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA HELENA DIAS NEME)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 051/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA HELENA DIAS NEME, ocupante do cargo CIRURGIÃ DENTISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.209,51 (Dez mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.010, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) AMARILDO DOS SANTOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 046/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), AMARILDO DOS SANTOS, ocupante do cargo AUXILIAR DE OFÍCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.320,86 (Seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.011, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SOLANGE PRADO CASTEL)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 054/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SOLANGE PRADO CASTEL, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.629,03 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.012, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IRIS ANDIA MENEGHEL GOMES DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 047/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), IRIS ANDIA MENEGHEL GOMES DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.803,91 (Três mil, oitocentos e três reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.013, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA MARIA PEREIRA DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 053/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.803,91 (Três mil, oitocentos e três reais e noventa e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 3.014, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DARLENE MARIA GRISOTTO SALVATO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 048/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DARLENE MARIA GRISOTTO SALVATO, ocupante do cargo MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.437,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.015, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ZULEICA CASSIANA LEMES SATYRO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 052/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ZULEICA CASSIANA LEMES SATYRO, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 07-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.722,17 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.016, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CESIRA ESTER ALVES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 057/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CESIRA ESTER ALVES, ocupante do cargo TELEFONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 08-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.932,88 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.017, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 044/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo MOTORISTA, junto ao SEMAE, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.367,60 (Três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.018, DE 30 DE MAIO DE 2018.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RICARDO LEITE DE CAMPOS PEREIRA NETO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 056/18, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RICARDO LEITE DE CAMPOS PEREIRA NETO, ocupante do cargo de VIGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, com proventos integrais - Ref. 07-D, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 2.804,27 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.019, DE 30 DE MAIO DE 2018.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PEDRO LUIZ COURY).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 055/18, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PEDRO LUIZ COURY, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, com proventos integrais - Ref. 09-C, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 3.222,40 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.020, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 050/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.437,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA DE FATIMA CARVALHO VILLARUBIA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 049/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA DE FATIMA CARVALHO VILLARUBIA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 1.697,46 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.022, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ISA MARA DOS SANTOS JARDIM).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 045/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ISA MARA DOS SANTOS JARDIM, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 4.443,29 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.

Piracicaba, 30 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral-



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!**



ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!



Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município